

**Ministério do Esporte****SECRETARIA EXECUTIVA****DELIBERAÇÃO Nº 1.003, DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

Dá publicidade ao projeto desportivo, relacionado no anexo I, aprovado na reunião extraordinária realizada em 22/12/2016.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 232, de 8 de julho de 2016, considerando:

a) a aprovação do projeto desportivo, relacionado no anexo I, aprovado na reunião extraordinária realizada em 22/12/2016.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

1 - Processo: 58701.005936/2015-02

Proponente: Instituto Vencer

Título: Super Sacada - Pacaembu 2017

Registro: 02SP046392009

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 07.149.089/0001-00

Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 2.420.292,38

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0427 DV: 8

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 60909-9

Período de Captação até: 31/12/2017

**RETIFICAÇÃO**

Processo Nº 58000.010073/2016-65

No Diário Oficial da União nº 193, de 6 de outubro de 2016, na Seção 1, página 62 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 951/2016, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 10.922.864,15, leia-se: Valor aprovado para captação, após recurso aprovado na Reunião da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 09 de novembro de 2016, no valor de R\$ 11.090.184,15.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY  
Presidente da Comissão

**Ministério do Trabalho****SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 20 de dezembro de 2016

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 5º da Portaria 186/2008 c/c o art. 27 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve ARQUIVAR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46312.002542/2013-27
Entidade	SIMTED - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corguinho e Rochedo
CNPJ	17.640.721/0001-69
Fundamento	NT 2127/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46204.007248/2013-39
Entidade	SINDSEP - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria da Vitória - BA
CNPJ	05.430.745/0001-04
Fundamento	NT 2128/2016/CGRS/SRT/MTb

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 27 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve ARQUIVAR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46268.000002/2014-72
Entidade	SIND-AUTONORP - Sindicato Patronal dos Lojistas de Veículos Automotores do Noroeste Paulista
CNPJ	12.325.427/0001-49
Fundamento	NT 2129/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46210.000377/2014-06
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Alto Garças-MT
CNPJ	19.673.135/0001-46
Fundamento	NT 2130/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46248.001831/2013-20
Entidade	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - SIND-SEP
CNPJ	11.601.971/0001-03
Fundamento	NT 2133/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46220.006569/2013-18
Entidade	SINDATRAN - SINDICATO DOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO MUNICIPAIS E ESTADUAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ	19.113.859/0001-35
Fundamento	NT 2134/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46204.009804/2013-10
Entidade	SINSERA - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARACATU
CNPJ	17.508.882/0001-01
Fundamento	NT 2135/2016/CGRS/SRT/MTb

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 2131/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR o processo de Pedido de Registro Sindical 46207.002463/2013-13 do Sindicato dos Trabalhadores (as) na Movimentação de Mercadorias em geral, Carga e Descarga e Auxiliares de Administração no Comércio de Café em Geral e Auxiliares de Administração de Armazéns Gerais de Rio Bananal e Região Norte do Estado do Espírito Santo - SINTRAMAG/ES, CNPJ 14.382.336/0001-70, nos termos do art. 27, inciso I, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 2132/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR o processo de Pedido de Registro Sindical 46010.005865/93-81 do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Bauru e Região, CNPJ 00.181.617/0001-50, nos termos do art. 27, inciso VI, da Portaria 326/2013.

Em 2 de janeiro de 2016

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 01/2017/GAB/SRT/MTb, resolve:

ARQUIVAR as impugnações 46000.007460/2016-35, 46000.007618/2016-77 e 46000.007711/2016-81, nos termos do art. 18, III, da Portaria 326/2013; e DEFERIR o Registro Sindical ao Sindicato dos Empregados em Administradora de Consórcio, concessionárias, garagens e revenda de veículos, distribuidora de veículos de Mato Grosso, Processo 46210.000012/2013-92, CNPJ 17.374.025/0001-58, para representar a categoria Empregados em administradoras de consórcio, vendedores de consórcios, inclusive vendedores de consórcios autônomos, empregados em concessionárias, garagens e revenda de veículos (duas rodas e quatro rodas), empregados em distribuidoras de veículos do estado de Mato Grosso, com abrangência estadual e base territorial no Estado do Mato Grosso, conforme artigo 25, II, da Portaria 326/2013.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

**Ministério do Turismo****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 268, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016(\*)**

Dá nova redação ao art. 3º da Portaria GM/MTur nº 205, de 9 de dezembro de 2015, que estabelece critérios para atualização do Mapa do Turismo Brasileiro, instituído pela Portaria MTur nº 313, de 3 de dezembro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria GM/MTur nº 205, de 9 de dezembro de 2015, que estabelece critérios para atualização do Mapa do Turismo Brasileiro, instituído pela Portaria MTur nº 313, de 3 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O processo de atualização do Mapa do Turismo Brasileiro deverá ser realizado bianualmente pelo Ministério do Turismo, observando-se o disposto nesta Portaria e considerando:

I - o primeiro ano de exercício do mandato dos Prefeitos Municipais; e

II - o primeiro ano de exercício do mandato dos Governadores Estaduais e do Distrito Federal." (N.R.)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARX BELTRÃO

(\*) Republicada por ter saído no DOU de 29-12-2016, Seção 1, pág. 796, com incorreção no original.

**Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil****AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA****PORTARIA Nº 7, DE 3 DE JANEIRO DE 2017**

Define o cronograma de realização dos exames de certificação dos profissionais AVSEC.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 110 (RBAC nº 110), que trata do Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil (PNI/AVSEC), e na Resolução nº 63, de 26 de novembro de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.513224/2016-97, resolve:

Art. 1º Definir o cronograma com os meses e as localidades disponíveis para a realização de exames de certificação dos cursos Básico em Segurança da Aviação Civil, Operador Especializado em Raios-X, Supervisão em Segurança da Aviação Civil e Gerenciamento em Segurança da Aviação Civil, para o ano de 2017, nos termos do Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os exames de certificação dos referidos cursos apresentarão limite de vagas de aplicação e irão ocorrer até o mês de agosto do ano de 2017, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Compete aos Centros de Instrução, em coordenação com os operadores de aeródromo e/ou operadores aéreos, o planejamento necessário para o cumprimento do cronograma.

Art. 3º O Centro de Instrução deverá encaminhar à ANAC a solicitação de exame, juntamente com toda a documentação exigida, conforme os itens a seguir: